



**COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Ensino Fundamental, Médio e Profissional**  
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000  
Fones: (41) 3234-5610 | (41) 3234-5626  
E-mails: [secretaria.cep@escola.pr.gov.br](mailto:secretaria.cep@escola.pr.gov.br) / [ctaparana@escola.pr.gov.br](mailto:ctaparana@escola.pr.gov.br)



## **EDITAL 002/2023 - DG/CEP**

# **PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – CURSOS SUBSEQUENTES - 1ºSemestre/2024-1**

*A Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Laureci Schmitz, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo classificatório para ingresso em turmas iniciais dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Cursos Subsequentes, ofertadas para o 1º Semestre do ano letivo de 2024.*

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A realização do processo classificatório ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná, em conformidade com as disposições legais.
- 1.2** Para fins de acompanhamento e análise do processo classificatório, atuará a Comissão Examinadora, devidamente designada pela Direção Geral do Colégio Estadual do Paraná em ato específico.
- 1.3** Para o ingresso nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Cursos Subsequentes, os candidatos classificados deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, como por exemplo, o Certificado do ENCCEJA.
- 1.4** Os candidatos que estão cursando a ÚLTIMA Série do Ensino Médio/Integrado em 2023, podem concorrer, apresentando as fichas individuais ou boletim das séries iniciais e boletim atualizado com as notas parciais da última Série do Ensino Médio/Integrado.
- 1.5** Não serão aceitos diplomas de Curso Superior.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1** O período para as inscrições será de **19/10/2023 a 23/10/2023, até às 23h59min.**
- 2.2** A inscrição será on-line, por meio do formulário eletrônico:

**<https://forms.gle/3uN2zYvtownMLizB8>**



### 3. ESCOLHA DO CURSO

**3.1** Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Cursos Subsequentes são destinados a candidatos egressos do Ensino Médio ou equivalente.

**3.2** No ato da inscrição, o candidato, ou responsável legal, deverá escolher **apenas um** dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo Colégio Estadual do Paraná por meio deste edital e não haverá possibilidade de migração para cursos diferentes ao que foi classificado.

**3.3** Os Cursos ofertados estão listados a seguir:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	HORÁRIO
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Noturno	2 Semestres	18h35min às 22h55min
Técnico em Saúde Bucal	Noturno	4 Semestres	18h35min às 22h05min
Técnico em Teatro	Noturno	3 Semestres	18h35min às 22h55min

**3.4** As aulas de todos os Cursos são ministradas de segunda a sexta-feira, de forma presencial.

**3.5** O curso Técnico em Saúde Bucal exige o cumprimento de estágio obrigatório, no contraturno, nos 3º e 4º semestres do referido curso.

**3.6** As disciplinas que compõem cada curso, bem como o perfil do candidato, estão disponíveis no site [www.cep.pr.gov.br](http://www.cep.pr.gov.br), no link “Departamentos > Divisão Educacional > Divisão Pedagógica > Cursos”, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência dessas informações.

- <https://www.cep.pr.gov.br/Pagina/Curso-Tecnico-em-Producao-de-Audio-e-Video>
- <https://www.cep.pr.gov.br/Pagina/Curso-Tecnico-em-Saude-Bucal>
- <https://www.cep.pr.gov.br/Pagina/Curso-Tecnico-em-Teatro>

**3.7** Nos cursos Técnico em Saúde Bucal, e Técnico em Teatro há necessidade de uso de alguns materiais específicos para realização das aulas. Tais materiais serão informados pelos professores e a sua aquisição é de responsabilidade do estudante.

### 4. DO QUADRO DE VAGAS

**4.1** O Processo Classificatório está destinado ao provimento de vagas, assim distribuídas:



CURSO	PERÍODO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	1º Semestre	33	2	35
Técnico em Saúde Bucal	1º Semestre	33	2	35
Técnico em Teatro	1º Semestre	33	2	35

## 5. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo classificatório compreenderá duas fases:

5.1.1 **Primeira Fase:** Inscrições através do formulário eletrônico, de 19/10/2023 a 23/10/2023 até às 23h59min.

<https://forms.gle/3uN2zYvtownMLizB8>

5.1.2 **Segunda Fase:** No período de 26 e 27/10/2023, a Secretaria do Colégio Estadual do Paraná informará somente aos candidatos classificados, por meio do endereço eletrônico (*e-mail cadastrado*), sobre o envio dos documentos, via formulário eletrônico, cujo link será enviado nesse mesmo e-mail.

Os documentos exigidos são:

- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, como por exemplo o Certificado do ENCCEJA;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- RG;
- Comprovante de endereço, podendo ser COPEL ou SANEPAR;
- Declaração de vacinação (para estudantes até 18 anos).
- Declaração emitida pela instituição de Ensino para o aluno bolsista de rede privada

Observação: certificar-se que os documentos estão legíveis, sem emendas ou rasuras.

5.2 Todos os inscritos serão classificados conforme a INFORMAÇÃO N° 38/2023 – DEDUC/SEED, que dispõe sobre a classificação dos candidatos através do critério de cálculo da média aritmética das séries que compreendem o Ensino Médio ou equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

5.3 A classificação será feita por curso, observada a ordem decrescente do score final de cada candidato. Os 35 primeiros candidatos da lista dos classificados serão chamados.



**5.4** Em caso de empate, servirá como critério de desempate:

- a) A maior média apurada na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) A maior média apurada na disciplina de Matemática;
- c) A moradia mais próxima ao Colégio Estadual do Paraná, de acordo com o comprovante de residência enviado pelo candidato.

**5.5** Os classificados a partir do número 36, seguirão em lista de espera (2ª e 3ª chamadas).

**5.6** O Colégio Estadual do Paraná poderá realizar segunda e terceira chamadas para preencher as vagas.

**5.7** O Colégio Estadual do Paraná reserva-se o direito de:

- a) Realizar as inscrições no processo classificatório, condicionadas à análise das demandas de cada curso. Desta forma, a vaga de candidatos selecionados somente será garantida a partir da matrícula, a qual deve ser confirmada de acordo com cronograma previsto neste edital, e a partir das análises quanto à abertura de turmas e cursos, realizados pela Mantenedora - a Secretaria Estadual de Educação (SEED-PR).
- b) Não ofertar o curso previsto neste edital, no caso do não preenchimento das vagas distribuídas.
- c) Organizar o número de turmas de acordo com a procura pelo curso, dentro do número máximo de vagas disponibilizadas neste edital e dispositivos da Resolução nº 4527/2011 - GS/SEED.

**5.8** Os candidatos classificados de todos os cursos deverão participar de **Palestra de Orientação** no dia **06 (seis) de novembro de 2023**, às 19h30min nas dependências do Colégio Estadual do Paraná. A entrada será pela Rua Luíz Leão (em frente à Casa do Estudante Universitário).

## **6. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS PERTENCENTES AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**6.1** Candidatos pertencentes ao Público da Educação Especial deverão informar a sua condição à Secretaria do Colégio, durante o período destinado às inscrições, definido no item 2.1.

**6.2** Para o caso da procura ser maior do que o número de vagas destinadas aos candidatos que compõem o público da Educação Especial, aplicar-se-ão os seguintes critérios, para o preenchimento das referidas vagas:

- a) A moradia mais próxima do Colégio Estadual do Paraná, de acordo com o comprovante de residência enviado pelo candidato;
- b) Possuir irmão(ã) matriculado(a) no Colégio Estadual do Paraná;
- c) Candidato beneficiário de Programas Federais (Bolsa Família).



**COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Ensino Fundamental, Médio e Profissional**  
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000  
Fones: (41) 3234-5610 | (41) 3234-5626  
E-mails: [secretaria.cep@escola.pr.gov.br](mailto:secretaria.cep@escola.pr.gov.br) / [ctaparana@escola.pr.gov.br](mailto:ctaparana@escola.pr.gov.br)



**6.3** Caso não ocorra a procura dos cursos pelo público da Educação Especial, as vagas a estes reservadas retornam à ampla concorrência.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Em caso de interposição de recurso contra o resultado do Processo Classificatório, o mesmo deverá ser efetuado pelo responsável legal ou seu representante, devidamente autorizado mediante declaração registrada em cartório;

**7.2** A interposição poderá ser realizada via formulário eletrônico a ser acessado no site do Colégio Estadual do Paraná [www.cep.pr.gov.br](http://www.cep.pr.gov.br) no dia 25/10/2023, após às 18h, no prazo de 48 horas subsequentes à hora exata da publicação do resultado do Processo Classificatório;

**7.3** Os recursos interpostos em conformidade com o prazo do Edital, serão analisados pela Comissão Examinadora.

## **8. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

**8.1** A confirmação da matrícula deverá ser realizada no período de **27/11/2023 a 10/12/2023** pelo candidato maior de 18 anos classificado e pelo responsável do estudante menor de 18 anos, através da plataforma Área do Aluno, no endereço:

**<https://www.aredoaluno.seed.pr.gov.br>**

## **9. INÍCIO DAS AULAS**

**9.1** O início das aulas será no dia 05 de fevereiro de 2024, às 18h35min.

**9.2** A entrada dos estudantes será pela Rua Luiz Leão.

**9.3** Haverá exclusão automática da matrícula no caso de não comparecimento do estudante matriculado nos primeiros cinco dias úteis subsequentes ao início das aulas.

**9.4** Não há vagas no estacionamento do Colégio para veículos dos estudantes. Poderão estacionar somente motos e/ou bicicletas nos locais devidamente autorizados.



## 10. CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
19/10/2023	18h	Site do Colégio Estadual do Paraná <a href="http://www.cep.pr.gov.br">www.cep.pr.gov.br</a>	Publicação do edital do Processo Classificatório para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Cursos Subsequentes 2024-1
19/10/2023 a 23/10/2023	Das 21h de 19/10/2023 às 23h59min de 23/10/2023	Formulário eletrônico de Inscrições no site do Colégio Estadual do Paraná <a href="https://forms.gle/3uN2zYvtownMLizB8">https://forms.gle/3uN2zYvtownMLizB8</a>	Inscrições para o processo classificatório
25/10 /2023	A partir das 18h	Site do Colégio Estadual do Paraná <a href="http://www.cep.pr.gov.br">www.cep.pr.gov.br</a>	Divulgação da relação nominal dos classificados em 1ª Chamada.
26/10/2023 a 27/10/2023	-	E-mail cadastrado	Notificação da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná, aos candidatos, para envio dos documentos
06/11/2023	Das 19h30min às 21h	Dependências do Colégio Estadual do Paraná	Palestra de Orientação
27/11/2023 a 10/12/2023			Confirmação na Área do Aluno, pelo Próprio Estudante: <a href="https://www.aredoaluno.seed.pr.gov.br">https://www.aredoaluno.seed.pr.gov.br</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição no processo classificatório implica em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital e do Regimento Escolar do Colégio Estadual do Paraná, publicados no site <https://www.cep.pr.gov.br/Pagina/Regimento> não podendo, o candidato ou representante legal, deles alegar desconhecimento.

**11.2** As fichas de inscrição, pontuação e cópias de documentos de candidatos não matriculados serão guardados por seis meses após a divulgação da primeira chamada, depois desse período serão descartados. As informações digitalizadas serão mantidas até o término do ano letivo de 2024.



**COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**  
**Ensino Fundamental, Médio e Profissional**  
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000  
Fones: (41) 3234-5610 | (41) 3234-5626  
E-mails: [secretaria.cep@escola.pr.gov.br](mailto:secretaria.cep@escola.pr.gov.br) / [ctaparana@escola.pr.gov.br](mailto:ctaparana@escola.pr.gov.br)



**11.3** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

Laureci Schmitz  
*Diretora Geral*  
*Decreto nº 82/2023 – DOE 06/01/2023*





## ANEXO I

### FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

Beneficiário					Valor
Beneficiário de programas federais de transferência de renda		<input type="checkbox"/> não			00
		<input type="checkbox"/> sim - Informar o Número NIS			10
Origem Escolar					Valor
Ensino Médio cursado integralmente em instituição da rede pública ou bolsista integral da rede particular.					85
Ensino Médio cursado parcialmente na rede pública, com no máximo de 01 (um) ano na rede particular ou bolsista parcial da rede particular.					80
Ensino Médio cursado parcialmente na rede pública, com no máximo de 02 (dois) anos na rede particular.					75
Ensino Médio cursado integralmente em rede particular.					70
Médias					Média Aritmética
DISCIPLINAS	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	
Língua Portuguesa					
Matemática					
<b>Média Aritmética das disciplinas - Final – 0–100 pontos</b>					
<b>Pontuação de Beneficiário + Origem Escolar</b>					
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>					